



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano IX - Edição nº 01015 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1AE3D128DAF82120D7FF08FD86226852

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 21/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM 13 DE OUTUBRO DE 2023 EM FUNÇÃO DO FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 21/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo em 13 de outubro de 2023 em função do feriado nacional de 12 de outubro de 2023 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que, no dia 12 de outubro de 2023 será feriado nacional em celebração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** também que, no dia 13 de outubro deste ano intercala-se entre o feriado de 12 de outubro e o fim de semana;

**CONSIDERANDO** ainda que, os serviços públicos essenciais deverão, nos dias 12 e 13 de outubro de 2023, prestar atendimento, sem interrupção, à população em geral.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado, no âmbito da Administração Pública Municipal, **ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023**, em decorrência do feriado nacional de 12 de outubro que celebra o dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, ressalvado os serviços públicos essenciais que não sofrerão interrupções nestas datas.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único.** Os titulares dos Órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade para os dias 12 e 13 de outubro de 2023, conforme disposto no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de outubro de 2023.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito*